



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601001/2021
FLS.	303
Rub.	2

AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

Ao sexto dia do mês de janeiro do ano de 2021, autuamos o presente processo administrativo, na forma de ADESÃO/CARONA, conforme discriminado abaixo:

DA ADESÃO

- Processo Administrativo nº 0601001/2021
- Processo Administrativo de Adesão "Carona" nº 001/2021
- Modalidade a Adedir: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço
- Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos visando atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, através de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 20200028/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS–MA, através da Secretaria Municipal de Administração e PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE–MA, através da Secretaria Municipal de Administração.

DO PROCESSO A ADERIR

- **ORIGEM:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE–MA - Secretaria Municipal de Administração.
- **MODALIDADE:** Pregão Presencial – SRP, de nº 037/2019
- **DATA DA SESSÃO:** 11 de novembro de 2019.
- **DATA DA ARP:** 09 de janeiro de 2020
- **EMPRESA:** RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP

1ª (colocada)

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ: 17.293.339/0001-26, situada na Avenida Rio Branco, nº 394, Centro, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000.

- **TIPO:** Menor Preço Unitário

PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:

1 - Publicada no Diário Oficial do Município - DOM, Edição nº 510 - Ano VII - Diário Oficial Municipal - Trizidela do Vale/MA, Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 15, II da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

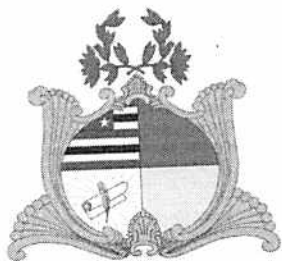
PEDREIRAS/MA
Proc. 0603003/2021
FLS. 304
Rub. 2

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 8.250/14, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

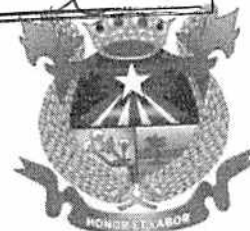


Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006

PEDREIRAS/MA
Proc. 0605003/2021
FLS. 105
Rub. 1



ANO IX Nº 244 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 PAG – 01-09

DECRETO N.º 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“EXONERA TODOS SERVIDORES CONTRATADOS E COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum;
CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar no 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;
CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal poderão acarretar significativa redução no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e FUNDEB, sobretudo junto ao Município de Pedreiras;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Pedreiras, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a situação de emergência em que se encontra o País quanto a PANDEMIA DO COVID-19, e a orientação do DECRETO PRESIDENCIAL sobre o congelamento de gastos com pessoal no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios;

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, as seguintes providências:

I – Ficam exonerados todos os servidores comissionados e contratados nas estruturas administrativas de qualquer órgão da Administração do Poder Executivo do Município de Pedreiras – MA que tenham sido nomeados ou contratados até 31/12/2020, bem como revogadas as funções de gratificação, concedidas através de portarias, decretos, contratos de trabalho ou por qualquer outro ato administrativo, aos servidores públicos municipais.

II – Suspensão até ulterior deliberação das vantagens percebidas por servidores públicos, conforme a situação econômica financeira do Município, bem com adequação de tais vantagens e gratificações de acordo com o Estatuto do Servidor e Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Pedreiras.

Art. 6º - Todos os preceitos constitucionais, inerentes à autonomia municipal e das decisões em que esteja presente a outorga do Chefe do Poder Executivo, caberá a este, decidir sobre a matéria após ouvir o Secretário da Pasta, não cabendo a este a iniciativa da decisão, apesar da delegação de poderes ora efetivados.

Art. 7º - Ficam revogadas, as disposições em contrário.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificadas ao Tribunal de Contas do Estado e a todas as instituições financeiras que operam os recursos do Município de Pedreiras (MA).

Pedreiras (MA), 04 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601008/2021
FLS.	306
Rub.	1

PORTARIA nº 001/2021 – GP

“NOMEIA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DAS- 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Damião Felipe Barbosa, inscrito sob o CPF Nº777.166.203-04 e RG Nº 347195946 para o Cargo de Provisão em Comissão de Secretário de Administração, DAS-1, lotado na Secretária de Administração, desta Prefeitura a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA nº 002/2021 – GP

“NOMEIA SECRETÁRIO DE SAÚDE DAS- 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Marcilio Lira Ximenes, inscrito sob o CPF Nº 813.006.623-87 e RG Nº 503006963 para o Cargo de Provisão em Comissão de Secretário de Saúde, DAS-1, lotado na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA nº 003/2021 – GP



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0601003/2021</u>
FLS. <u>307</u>
Rub. <u>2</u>

- PORTARIA - exoneração : 37/2021

PORTARIA nº 037/2021 - GP

“EXONERAR A CHEFE DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Leticia Bonfim De Oliveira, inscrita sob o CPF Nº 092.197.753-01 e RG Nº 0644663320189 SSP - MA do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Protocolo**, lotado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 38/2021

PORTARIA nº 038/2021 - GP

“NOMEIA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DAS-1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sr^a, **Maria do Amparo Santos Albuquerque**, inscrita sob o CPF Nº 750.717.033-00 e RG Nº 70046997-4 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Educação**, DAS-1, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras
CNPJ: 06.184.253/0001-49
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873

